



P-0538/060110
Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 063/10 - GPC

Carazinho, 26 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Ver. Gilnei Alberto Jarré

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 036/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 036/10**, desta data, o qual Altera a destinação de concessão de auxílio financeiro constante na Lei Municipal n.º 7.098/10, para apreciação **sob Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, atendendo à solicitação feita através do ofício n.º 056/2GPABM/2010, cópia anexa, recebido do Comando Ambiental da Brigada Militar, no qual especifica a necessidade de alteração da destinação do presente auxílio.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,

Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 235/10

CBS

29 MAR 2010

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 29/03/10 16:29
Franciele G. Leite

PROJETO DE LEI N.º 036, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Altera a destinação de concessão de auxílio financeiro constante na Lei Municipal n.º 7.098/10.

Art. 1º Fica extinto o auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Patram, constante na Lei Municipal n.º 7.098, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º É concedido auxílio financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Pro Segurança Pública de Carazinho - CONSEPRO, no presente exercício.

Art. 3º Servirá de recurso para pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, a verba extinta pelo artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

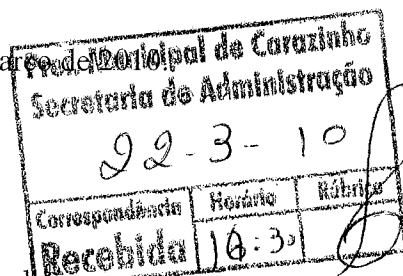


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR



Carazinho, RS, 22 de março de 2010

Ofício Nr 056/2GPABM/2010



Ao Sr Aylton de Jesus Magalhães

Ilmo Prefeito Municipal de Carazinho

Assunto Liberação de Verba

Referencia Convênio

Saúdo cordialmente na oportunidade que me dirijo a Vossa Senhoria a fim de expor motivos com referencia a liberação de verbas.

2. Considerando que de acordo com Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), foi destinado mediante convenio o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à PATRAM;

3. Considerando que a PATRAM, atualmente denominada 2º Grupo de Polícia Ambiental, é órgão integrante da Brigada Militar;

4. Considerando que para fazer o repasse da referida verba, esta seria destinada ao FESP (Fundo Especial de Segurança Pública) e poderia ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Segurança Pública Estadual;

5. Considerando que no município de Carazinho existe o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró Segurança Pública) e junto a essa instituição há conta bancária onde os valores depositados são destinados exclusivamente às despesas feitas pela PATRAM;

6. Considerando a necessidade de construção de garagem, planta anexa, que seja o recurso destinado ao CONSEPRO.

Diante do acima exposto, solicito que a verba destinada à PATRAM seja depositada junto ao CONSEPRO, Banco Bradesco, Agencia n.º 3272-7, Conta Corrente n.º 31440-4, cujo valor será utilizado pela PATRAM.

Certos do deferimento do pedido, nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas.

atenciosamente,

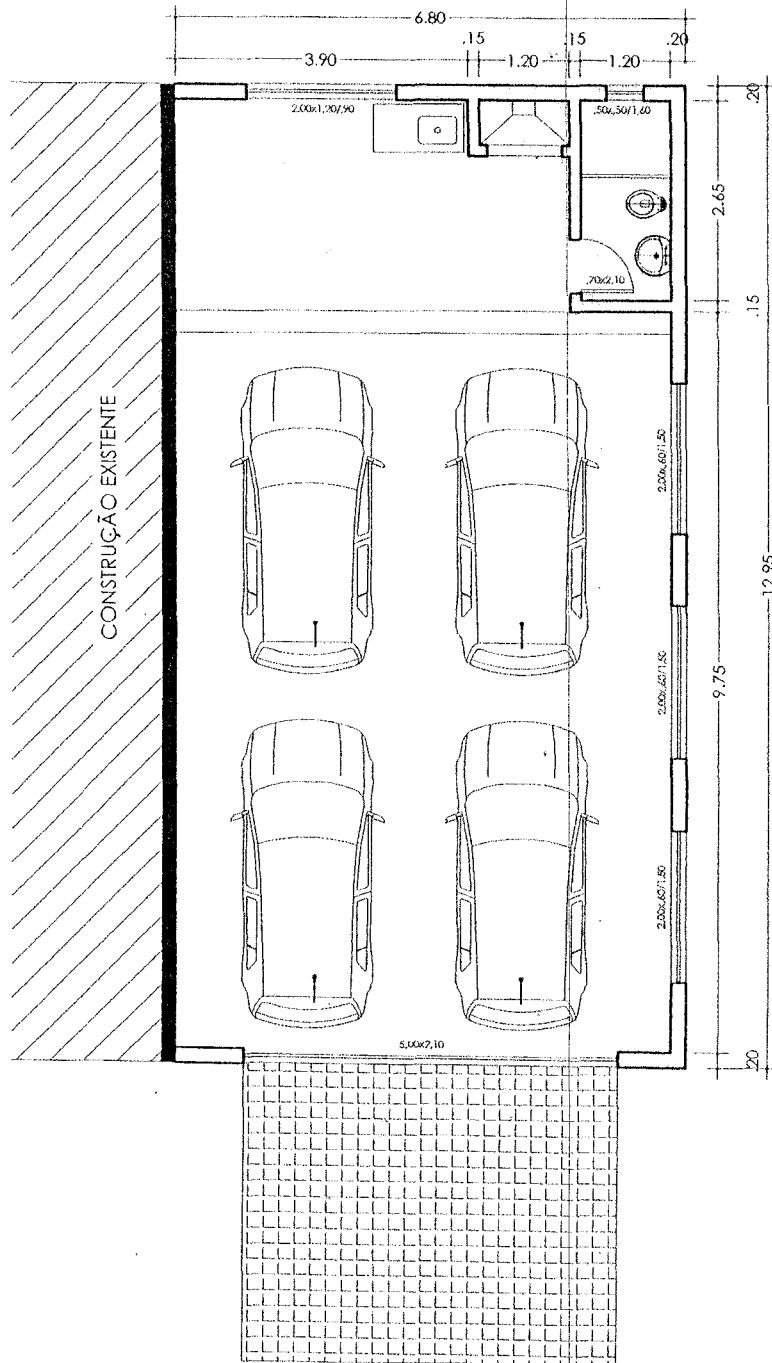
ROBERTO CARLOS GRESPAN
1º Sgt QPM1 – Cmt do 2º GPABM

Nós, Policiais Militares, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física, da dignidade da pessoa e com a Proteção do Meio Ambiente
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR

"O Braço Verde da Brigada Militar"

Rua Guilherme Becon, 85, Vila Rica-Carazinho - Fone:3331-7626

e-mail 3babm-car@brigadamilitar.rs.gov.br



PLANTA BAIXA

ÁREA TOTAL=88,06m²



OBRA	COMERCIAL - GARAGEM	DETALHE		
LOCAL	Carazinho - RS	PLANTA BAIXA		
PROPRIETARIO	BRIGADA MILITAR	ESCALA	ÁREA (m ²)	PRANCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Eng.º Civil Cristina Masiero CREA RS 97.152 <i>Cristina Masiero</i>	1/100	88,06m ²	01
		DESENHO	DATA	
			AGO 2008	